



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Morro Reuter**

**EDITAL Nº 049/2024 de 19 de fevereiro de 2024.**

-----  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO  
PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE  
VAGAS DE ESTÁGIO**  
-----

**CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO**, Prefeita Municipal de Morro Reuter, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA** a realização de processo seletivo, a ser conduzido por Comissão Processante designada para este fim pela Portaria nº 204/2021, para **formação de cadastro reserva** de estágio de Curso Superior em Farmácia para atuação na Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social, a ser cumprido nos termos da Lei Federal n.º 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008 e da Lei Municipal n.º 1.792/2007, de 30 de novembro de 2017.

**1. DAS CONDIÇÕES DO ESTAGIÁRIO:**

**1.1. Atividades a serem realizadas na Unidade de Saúde:** O estagiário deve desenvolver atividades que o permitam acompanhar as funções do profissional farmacêutico, as quais são descritas nas diretrizes curriculares para os cursos de Farmácia (MEC – CNE, Res. Nº 2/2002) de modo a criar um ambiente favorável para a compreensão e desenvolvimento de suas futuras competências e habilidades. As atividades a serem desenvolvidas no estágio curricular não obrigatório assim como sua seriação são descritos no quadro a seguir.

- Auxiliar a farmacêutica no atendimento ao público nos estabelecimentos de saúde farmacêuticos;
- Promoção de orientações genéricas sobre uso, administração e descarte de medicamentos;
- Realização de rotinas administrativas de estabelecimentos farmacêuticos;
- Educação em saúde.
- Participando da dispensação de medicamentos, seguindo as normas internas;
- Dar saída dos medicamentos dispensados no sistema;
- Conferir estoque e validade de medicamentos;
- Separar pedidos realizados pela equipe de saúde;
- Receber pedidos de compras realizadas, conferindo a nota fiscal;
- Receber documentos para abertura ou renovação de processos;
- Auxiliar na limpeza de prateleiras e mesas de trabalho;
- Manter o ambiente limpo e organizado.
- Separar e entregar os medicamentos para entrega nas farmácias credenciadas do município.

**1.2. Carga horária semanal:** até 20 horas semanais.

**1.3. Local de realização do estágio:** Farmácia Básica Municipal.

**1.4. Período de duração do estágio:** 06 meses, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

**2. DAS INSCRIÇÕES:**

As inscrições para o processo seletivo de estagiários ocorrerão nos dias **20, 21, 22, 23 e 26 fevereiro de 2024, no horário de segunda a quinta das 8h30min às 16h e sextas das 08h30min às 12h**, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, localizada na Rua Travessa 1º de Maio, nº 16 – Centro – Morro Reuter.

**3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES:**

**3.1.** Os candidatos às vagas de estágio deverão ter mais de 16 (dezesesseis) anos.

**3.2.** Os candidatos às vagas de estágio deverão comprovar, mediante apresentação de documentos originais ou cópias autenticadas, a matrícula regular Ensino Superior Bacharel em Farmácia.

Observação: A inscrição e regular frequência no Ensino Superior é condição de permanência do estágio que, será sumariamente rescindido na hipótese de cancelamento ou suspensão da matrícula.

**3.3.** Não poderão se inscrever candidatos que já tenham cumprido mais de 18 (dezoito) meses de Estágio na Prefeitura Municipal de Morro Reuter. E ao aluno que já estagiou no Município será facultada a realização de novo estágio referente ao período faltante para completar os dois anos de estágio.

**3.4.** No ato da inscrição, o candidato à vaga de estágio deverá preencher a ficha de inscrição, bem como apresentar, ainda, cópias dos seguintes documentos, acompanhados dos respectivos originais, para autenticação por servidor público municipal:

**3.4.1.** Carteira de identidade (RG);

**3.4.2.** Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

**3.4.3.** Comprovante de residência (considera-se comprovante de residência: contas de água, luz, telefone e IPTU em nome do candidato. Caso esteja em nome de terceiro, o terceiro deverá fornecer declaração, informando ser o endereço do candidato. A declaração deverá estar acompanhada de uma das formas de comprovante da residência);

**3.4.4.** Currículo Vitae, acompanhado dos comprovantes de atividades e cursos curriculares ou extracurriculares realizados;

**3.4.5.** Certidão de Quitação Eleitoral (obrigatoriamente para os maiores de 18 anos e para quem, a partir dos 16 anos, alistou-se como eleitor); e,

**3.4.6.** Cópia da carteira de reservista (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);

**3.5.** A aceitação efetiva do estagiário inscrito no presente processo seletivo na situação do item 3.3 ficará condicionada à comprovação, na data da convocação pela Administração Pública para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

#### **4. DA SELEÇÃO:**

**4.1. Primeira fase:** análise da regularidade da documentação apresentada, de caráter eliminatório.

**4.2. Segunda fase:** análise de currículo, com pontuação das atividades, de caráter classificatório.

**4.2.1.** As atividades que forem descritas no currículo vitae, deverão ser comprovadas pelo candidato, mediante apresentação de cópia de certificados, atestados ou documentos equivalentes.

**4.2.2.** As cópias dos comprovantes das atividades realizadas pelos candidatos deverão ser apresentadas juntamente com os respectivos originais, para autenticação por servidor público, no ato da inscrição.

**4.2.3.** Após a inscrição do candidato, não será permitida a apresentação de documentos remanescentes.

**4.3.** Para fins de pontuação das atividades comprovadas pelo candidato, serão utilizados os seguintes critérios:

4.3.1. Pontuação das atividades comprovadas pelo candidato:

**4.3.2:** Curso Complementar e/ou experiência na função:

Cursos Complementares e experiência	Nº de Títulos Pontuáveis	Pontuação por cada Título	Pontuação Máxima
Seminários, Simpósios, congressos, Conferências, Fóruns, Palestras, Jornadas, Encontros, Oficinas e afins na área de	Até 05 Títulos	10 pontos	

Farmácia com mais de 15 horas.			100 Pontos
Monitoria na Área de atuação com mais de 20 horas.	Até 02 Títulos	10 pontos	
Monitoria na Área de atuação com mais de 40 horas	Até 02 Títulos	15 pontos	

**4.4.** Em caso de empate da pontuação final entre um ou mais candidatos, será realizado o desempate mediante sorteio público, cuja data, horário e local serão definidos pela Secretaria promotora da presente seleção pública, com aviso prévio mediante publicação no Site Oficial do Município.

## **5. DO RESULTADO E DOS RECURSOS:**

**5.1.** O resultado da presente seleção pública para aceitação de estagiários pelo Município será divulgado no dia **27 de fevereiro de 2024**, após as 16 horas, mediante publicação no mural da Prefeitura, no site oficial do município.

**5.2.** Dos atos praticados pela Comissão Processante da presente Seleção Pública de Estagiários caberá recurso administrativo, exclusivamente ao final de todas as fases de seleção, a ser interposto após a publicação do resultado, no prazo de 01 (um) dia útil.

**5.3.** No mesmo prazo definido no item 5.2 os candidatos poderão ter vistas do processo de Seleção Pública de Estagiários, exclusivamente nas dependências da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, durante o horário de expediente externo da Prefeitura Municipal.

**5.4.** Os recursos dos candidatos às vagas de estágio deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção Pública de Estagiários do Município e entregues no setor de Protocolo Geral, durante o horário de expediente externo da Administração Pública Municipal, no prazo definido no item 5.2.

**5.5.** O recurso interposto em face de decisão administrativa da Comissão de Seleção Pública de Estagiários terá efeito suspensivo.

**5.6.** O recurso será dirigido à autoridade superior, por meio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, motivadamente, ou fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, ser proferida decisão no prazo de 01 (um) dia útil.

**5.7.** O resultado final, após o processamento e julgamento dos recursos, será divulgado a partir das 16 horas do dia **29 de fevereiro de 2024**, no Site Oficial do Município.

## **6. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE ESTÁGIO:**

**6.1.** O preenchimento das vagas existentes obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos aprovados, que obedecerá, por sua vez, à ordem decrescente de nota final.

**6.2.** A aceitação do estagiário pelo Município dar-se-á sem a caracterização de vínculo empregatício, mediante assinatura de Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Município, a Instituição de Ensino e o educando.

**6.3.** A convocação do estagiário será realizada mediante aviso por telefone ou por correio eletrônico, conforme dados informados pelo estagiário, quando do preenchimento da ficha de inscrição no certame.

**6.4.** Para celebração do termo de estágio, o educando deverá apresentar:

**6.4.1.** Comprovante atualizado de matrícula e/ou histórico escolar atualizado e/ou declaração da instituição de ensino, no caso de inscrição condicional do educando no presente processo seletivo, nos termos do item 3.3 e 3.4 deste edital.

**6.5.** O estagiário, quando convocado, será submetido a uma entrevista com o Supervisor de Estágio, que não terá caráter eliminatório do candidato, a menos que esse demonstre desinteresse na realização do estágio ou inconformidade com as atividades ou condições de realização das mesmas.

**6.6.** O presente seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da divulgação do resultado final, que será considerada como de homologação do resultado, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, valendo para o preenchimento de vagas existentes e das que se abrirem no decorrer desse período.

**6.7.** Os candidatos classificados, que não forem imediatamente chamados para o preenchimento das vagas previstas neste edital, integrarão o cadastro reserva e deverão manter atualizados os dados constantes da ficha de inscrição, para futuro preenchimento de vagas que vierem a ser abertas junto à Administração.

**6.8.** A vigência do Termo de Compromisso de Estágio será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, observado para tanto o limite legal de 02 (dois) anos.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MORRO REUTER, 19 de fevereiro de 2024.**

**CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO**  
Prefeita Municipal

## FICHA DE INSCRIÇÃO

### PROCESSO SELETIVO – VAGAS DE ESTÁGIO

Nome: \_\_\_\_\_  
Rua: \_\_\_\_\_ N°: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
Município: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
Telefone Fixo: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Instituição: \_\_\_\_\_

#### Títulos para Pontuação – Farmácia:

Cursos Complementares e experiência	Nº de Títulos Pontuáveis	Pontuação por cada Título	Pontuação Máxima	Número de Certificados Apresentados
Seminários, Simpósios, congressos, Conferências, Fóruns, Palestras, Jornadas, Encontros, Oficinas e afins na área de Farmácia com mais de 15 horas	Até 05 Títulos	10 pontos	100 Pontos	(__)
Monitoria na Área de atuação com mais de 20 horas.	Até 02 Títulos	10 pontos		(__)
Monitoria na Área de atuação com mais de 40 horas	Até 02 Títulos	15 pontos		(__)

**Anexar comprovantes.**

Morro Reuter, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do (a) Candidato (a)**